



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 905/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública de Domínio Pleno do Imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade a pessoa abaixo relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
ALICE DOLORES SARADA	06	10	13,00 X 22,50
ALEXANDRA ANTUNES	05	02	11,00 X 22,50
HORIZA DE OLIVEIRA	13	55	11,00 X 22,50
FULGENCIA PAEZ OJEDA	06	72	11,00 X 22,50
IVANIR BEZERRA B. PEREIRA	05	59	11,00 X 22,50
ARCILIA DA SILVA SANTOS	06	68	11,00 X 22,50
JOSE VIEIRA DA SILVA	09	09	12,00 X 22,50
TEODORO ANTUNES	06	12	13,00 X 22,50

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007

LEI Nº 116/2007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.
RAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA,
unidade de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são
de 114/90, cap. II, § 1, do Município de Coronel Sapucaia.

idora LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assis-
8.00HS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura
- MS.
n vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ceiros a partir de 13 de dezembro de 2007.
n 19 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação em 19.12.2007.

SECRETO Nº 163/2007 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.
DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Município de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

dade de planejar as tarefas para conclusão do exercício financeiro da adminis-
1, de forma correta e transparente, contendo as principais regras e cuidados
0, de fase final para o fechamento anual de gestão administrativa e financeira do
idade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com a
ária, Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio para fins de encerramento do Exer-
cios Balanços Gerais do Município;

idos às obrigações e tarefas para conclusão do fechamento anual da adminis-
ações que implicam no encerramento do exercício financeiro de 2007 de Coronel
Decreto.

adada a emissão de Empenhos e a assunção de compromissos financeiros para
partir desta data, sem que seja verificada previamente a existência de Dotações

seos existentes com os fornecedores deverão ser levantados até o dia 20 de
cretaria de Finanças, assim como as horas extras trabalhadas e outros direitos

is os Secretários deverão se integrar a Secretaria Municipal de Administração,
a melhor orientação e encerramento do fechamento anual do presente exercício,
com os Fundos e diversos Conselhos Municipais que são peças importantes na
contas públicas junto ao Tribunal de Contas do Estado, onde deverão se ater às
e de cada Conselho.
preensão entre os dias 20 (vinte) de dezembro de dois mil e sete e 20 (vinte),
e os municípios funcionarão em regime especial conforme disciplinado

das "A assistência social ficará restrita aos casos de urgência e às
suprimento aos convênios estabelecidos com o Estado e a União.
a Secretaria de Administração e Finanças, e demais Secretarias, serão exclusi-
o período mencionado no art. 3º, apenas entre 08.00h e 11.00h, exceto o Depar-
o horário mencionado terá expediente ao público.
is do regime de que trata este Decreto, as atividades relacionadas ao Hospital
ica de Saúde, que terão expediente normal.
tutativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal,
de 2007, excetuando-se os serviços considerados essenciais,
das férias coletivas aos Servidores Municipais constantes no Anexo I, deste
de janeiro de 2008.

trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
7 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação em 07/12/2007

REPÚBLICA DO BRASIL
ANEXO AO DECRETO Nº 163/2007

Antônio Administrativo. Período Aquilativo de 31/07/2006 a 31/07/2007.

POSTINI, Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 01/03/2004 a 01/03/2005.

NTOS, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

SANTOS, Motorista Veículo de Carga. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/

Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 03/03/2004 a 03/03/2005.

NTOS, Atendente. Período Aquilativo de 31/10/2006 a 31/10/2007.

IA, Assessor I, DGA-06. Período Aquilativo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

OS NETO, Auxiliar de Operações. Período Aquilativo de 22/07/2005 a 22/07/2006.

NTOS, Copista. Período Aquilativo de 01/01/2006 a 01/01/2007.

LIMA, Serv. Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 01/11/2005 a 01/11/2006.

D, Auxiliar de Operações. Período Aquilativo de 01/10/2006 a 01/10/2007.

SUIREDO, Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 03/04/2006 a 03/04/2007.

DE SOUZA, Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

RTINS, Assessor III, DGA-06. Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

IA, DGA-06. Período Aquilativo de 15/02/2006 a 15/02/2007.

IA, Motorista Veículo de Ônibus. Período Aquilativo de 01/07/2005 a 01/07/2006.

DO DUEA, Assessor Técnico. Período Aquilativo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

VTOS LIMA, Merendeira/Copista. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

RUADA, Cozinheira. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

SA, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/04/2005 a 01/04/

DE LIMA, de Serviços Básicos. Período Aquilativo de 01/04/2005 a 01/04/

LUHO, Auxiliar de Enfermagem. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

LVA, Eleticista. Período Aquilativo de 18/04/2006 a 18/04/2007.

ACIMENTO, Merendeira. Período Aquilativo de 30/06/2006 a 30/06/2007.

IGUES, Assessor I, DGA-06. Período Aquilativo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

IRA, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 20/02/2006 a 20/02/2007.

ALVES, Merendeira/Copista. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

ANTOS, Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 01/05/2005 a 01/05/2006.

IREDO, Responderista. Período Aquilativo de 12/04/2006 a 12/04/2007.

BLU, Assessor I, DGA-06. Período Aquilativo de 01/03/2006 a 01/03/2007.

Assessor II, DGA-07. Período Aquilativo de 15/05/2006 a 15/05/2007.

TOS, Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 31/12/2005 a 31/12/2006.

JO, Assessor I, DGA-06. Período Aquilativo de 10/01/2006 a 10/01/2007.

SOUZA, Assessor II, DGA-07. Período Aquilativo de 01/04/2006 a 01/04/2007.

NETO, Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

Assessor II, DGA-07. Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

Jeiro. Período Aquilativo de 02/05/2004 a 02/05/2005.

SANTOS, Assessor III, DGA-08. Período Aquilativo de 22/02/2006 a 22/02/2007.

SANTOS, Cozinheira. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

ANTOS SOUZA, Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 01/11/2005 a 01/11/2006.

ENTO GUERRA, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a

Trabalhador Braçal. Período Aquilativo de 01/11/2004 a 01/11/2005.

IAS FIORI, Cozinheira. Período Aquilativo de 01/03/2004 a 01/03/2005.

FERRERA, Assessor II, DGA-07. Período Aquilativo de 01/10/2006 a 01/10/2007.

HA, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/07/2005 a 01/07/2006.

SA, Cozinheira. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

SA, Especializado. Período Aquilativo de 01/01/2005 a 01/01/2006.

Assessor II, DGA-07. Período Aquilativo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

IANO, Agente Administrativo. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

SILVA, Cozinheira. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

Merendeira/Copista. Período Aquilativo de 01/03/2006 a 01/03/2007.

lar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/03/2006 a 01/03/2007.

merendeira/Copista. Período Aquilativo de 01/03/2006 a 01/03/2007.

ISTO, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

de Veículo de Carga. Período Aquilativo de 01/10/2004 a 01/10/2005.

de Máquinas. Período Aquilativo de 18/08/2004 a 18/08/2005.

DOA, Merendeira/Copista. Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

IA, DGA-08. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

IA, Merendeira. Período Aquilativo de 30/04/2006 a 30/04/2007.

Período Aquilativo de 02/01/2005 a 02/01/2006

IA, Auxiliar de Serviços Gerais. Período Aquilativo de 10/02/2006 a 10/02/2007.

te Especializado. Período Aquilativo de 01/02/2005 a 01/02/2006.

IA, Auxiliar de Serviços Básicos. Período Aquilativo de 01/06/2005 a 01/07/2006.

SILVA, Telefonista. Período Aquilativo de 01/07/2006 a 01/07/2007.

Cozinheira. Período Aquilativo de 01/03/2005 a 01/03/2006.

Assistente de Ações Sociais. Período Aquilativo de 31/06/2005 a 31/06/2006.

Merendeira/Copista. Período Aquilativo de 01/04/2006 a 01/04/2007.

Inspeção de Alunos. Período Aquilativo de 01/05/2005 a 01/05/2006.

MENTO, Zelador. Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

IAZADOR, Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

Período Aquilativo de 01/02/2006 a 01/02/2007.

Assessor I, DGA-06. Período Aquilativo de 01/06/2006 a 01/06/2007.

IEIRO, Assistente Técnico Administrativo. Período Aquilativo de 01/06/2005 a 01/06/2006.

IA, Especial de Obras e Construção. Período Aquilativo de 01/04/2006 a 01/04/2007.

frontera por dois metros e cinquenta centímetros; da frente as funde-
e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros; quadrados) totalizando uma
gerais: Ao Norte: 10,50 m com a Rua Adolfo Antunes da Rosa para
do lote n.º 13; Ao Leste: 12,50 m com a tração do mesmo lote denominado "14-A";
do lote n.º 07.

b) Lote n.º 14-B da quadra n.º 30, medindo 12,50 x 12,00
de frente por dois metros e cinquenta centímetros; da frente as funde-
quadrados) remanescentes. Com as seguintes confrontações gerais:
Antunes da Rosa; Ao Sul: 12,00 metros com a tração do lote n.º 13;
Severino da Silva para onde faz frente; Ao Oeste: 12,50 m com a
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Coronel Sapucaia - MS 11 de Dezembro de 2007

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 11.12.2007

LEI MUNICIPAL Nº 982/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno do imóvel localizado no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 983/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos imóveis localizados no Parque Industrial, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13.12.2007

LEI MUNICIPAL Nº 984/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos imóveis localizados na Vila Nova, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13/12/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública do imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13/12/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL QUE MENCIONA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública do imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13/12/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL QUE MENCIONA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública do imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13/12/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL QUE MENCIONA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública do imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13/12/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO

IMÓVEL QUE MENCIONA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia

Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública do imóvel localizado na VILA NOVA, no perímetro urbano desta cidade, a pessoas abaixo relacionadas:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE

Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por

Afixação

Em 13/12/07